



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 003/92

SUMULA: Dá nova denominação à Escola Rural Municipal e dá outras providências.

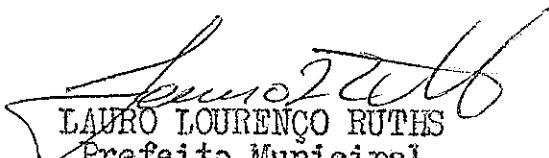
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A Escola Rural Municipal, LUIZ SCHUK, Localizada em XASS DOS MARIANOS, passa, após a aprovação e publicação desta Lei, a denominar-se de: ESCOLA RURAL MUNICIPAL = PROFESSORA "ADELIR MARTINS DO NASCIMENTO".

Art. 2º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar e a ordenar os trabalhos necessários para a mudança da denominação, bem como efetuar as despesas necessárias para a divulgação e os procedimentos legais exigidos, através da Lei Municipal, para o perfeito cumprimento da presente Lei.

Art. 3º- A presente Lei, entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal